BAMERINDUS SEGUROS

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO(VG) E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO(AP)

65
4

ESTIPULANTE: CODEMAT

NOME DA EMPRESA: CODEMAT

NOME DO PROPONENTE TITULAR: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA	Nº MATRICULA	Nº APOLICE VG	Nº APOLICE AP	DESCONTO INICIAL Cr$
SEDE				

Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

ATENÇÃO

Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributário.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

65

Comunicação Interna

DE DIRETORIA	DATA 19.05.95
PARA BENEDITO RIBEIRO DA COSTA	Nº DA C.I. Circular 01/95
ASSUNTO Comunicação (FAZ)	

Prezado(a) Sr.(a),

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. Sª está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa.

Informamo-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jús, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril.

Atenciosamente,

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
	BENEDITO RIBEIRO DA COSTA	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

~~10.3.95~~

065

Comunicação Interna

DE: Coordenadoria de Apoio Administrativo	DATA: 25.04.94
PARA: Diretor Presidente	N.º DA C.I.: 23/94

ASSUNTO: Solicitação (faz).

Senhor Presidente,

Comunico Vossa Senhoria que o Sr. BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, deveria entrar / em férias, a partir desta data, conforme notificação da DRA/CRH.

Como não há possibilidade de usufruir das mesmas, por necessidade de sua permanência na Divisão em virtude do acúmulo de serviço, solicito que as mesmas sejam convertidas em espécie.

Atenciosamente

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ao Diretor Financeiro
Autorizo
Em 25/05/94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
Lélia Izabel Gomes	Carlos A. Arruda Gomes	

DRA

ACRD.

Para as providências, conforme autorização do Sr. Presidente.

Em 30.05.94

Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Fechamento da folha de pagamento do mês de junho/94 referente ao período 93/94

Pouco interessa na Ficha de Férias, arquive-se. Em 19/7/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Div. de Salários e Encargos / Reg. e Acompanhamento p/ providenciar, de acordo com o autorizado pelo Diretor Presidente posteriormente para anotações e arquivo.

Em 31/5/94

Vilazio de Carvalho Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

OK
24/07/94

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	DATA 18.05.93
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	N.º DAC 57/93

ASSUNTO

Através da presente, solicitamos a V.Sª., autorizar o pagamento de Cr$ 38.465.328,94 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), relativo às obrigações inirentes ao contrato nº 038/93, celebrado entre esta Companhia e o Sr. BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, referente ao período de 10.04.93 a 10.05.93, conforme discriminação no verso desta.

Atenciosamente,

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

ENVIADO POR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	DESTINADO Dr.FRANCISCO A.LIMA FILHO	RECEBIDA EM 18/05/93

SALÁRIO CONTRATADO (20 dias abril).....Cr$ 13.400.000,00

SALÁRIO CONTRATADO (10 dias maio) .....Cr$ 17.695.658,00

I.N.S.S. .....Cr$ 3.021.473,20

I.R.R.F. .....Cr$ 1.285.149,75

LÍQUIDO: .....Cr$ 26.789.035,25

OBRIGAÇÕES PATRONAIS:

I.N.S.S. .....Cr$ 6.996.523,05

TERCEIROS .....Cr$ 62.191,31

ACIDENTE DE TRABALHO (SEGURO) .....Cr$ 310.956,58

TOTAL: .....Cr$ 7.369.670,94

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Férias

NOME: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

DATA ADM.	CARGO:	LOTAÇÃO:
10.03.93	ADVOGADO	DIV.MAT.MATRIMÔNIO

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
10.03.93/94				X								REMUNERADAS													13.04 à 14.05/94	
10.03.94/95			X																						09.05.95-8.6.95	*

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

*Conf.CI.N$ 023/94 da Coord.de A.Administratvo,comunicando que o refetido servidor não poderar entrar em gozo das suas férias regulamentares que estavam marcadas para este período,devido acumulo de serviços,refere-se ao período aquisitivo 93/94,sendo autorizado o pagtº REMUNERADO pelo DIAF,na fl.de pagtº do mês de Junho/94.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO DO TRABALHO MTb DRT/MT MTb

Registro de Empregado

N.° de Ordem 2.782

Nome do Empregado: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

Residência: RUA LUIZ CARLOS PINHEIRO,614 Telefone: B.STª HELENA-CUIABÁ/MT

Fotografia de frente com cabeça descoberta 3X4

Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade 55 anos, Data de Nascimento 29 / 03 / 38 lugar do nascimento V.GRANDE/MT

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação: Pai FIRMINIO RIBEIRO DA COSTA Nacion. BRAS.
Mãe ALEXANDRINA LEITE DA COSTA Nacion. BRAS.

Beneficiários ESPOSA E FILHOS

N.o da Cart. Prof. 29.214 Série 612
» » » de Saúde
» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar: Cad. N.o ..... Série ..... Categoria ..... Certificado .....

Quando Motorista: Cart. Nac. de Habil. Nº .....

Carteira de Trabalho de Menor
Nº .....
Série .....
Nº da Carteira do I. de Aposent. .....

QUANDO ESTRANGEIRO
Nº da Cart. ..... Nº do Reg. Geral .....
Casado com brasileira? .....
Nome do conjuge .....
Tem filhos brasileiros? ..... qtos? .....
Data da chegada ao Brasil .....
Naturalizado? ..... Decreto Nº .....

Data da Admissão ao Serviço 11.07.93 Cargo que ocupa ADVOGADO

Remuneração 42.579.160,00(Quarenta e dois milhoes,quinhentos e setenta e nove mil,cento e sessenta cruzeiros)

Forma de Pagamento (MENSAL)

Horário de Trabalho: das 8:00 às 12:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 11 de JULHO de 1993

Data da Dispensa .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem .....
..... de ..... de 19 .....

Polegar Direito

B-3

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS — N.º DA MATRÍCULA

NOME: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

DATA NASCIMENTO: 29/03/38 — NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: Várzea Grande — PROFISSÃO:

ENDEREÇO: R.Luiz Carlos Pinheiro, nº 614 -Sata Helena-Cuiabá

PAI: ELRMINO RIBEIRO DA COSTA — ESTADO CIVIL: Advogado

MÃE: ALEXANDRINA LEITE DA COSTA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º: 296.982 — DATA: / / — SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT.

CART. PROF. N.º: 29.814 — SÉRIE: 61ª — DATA EXP.: / /

CART. DE RESERVISTA: — CATEGORIA: — REG. MILITAR:

TÍTULO N.º: — ZONA: — SECÇÃO: — ESTADO:

CPF N.º: 004733671-49 — PASEP N.º:

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 22.05.95 — FUNÇÃO: Assessor Diretor Adm.

NATUREZA DO CARGO: — OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
22.05.95	*** Conf. Contrato nº 205/95 da Codemat o servidor foi contratado por prazo determinado por um ano a par- de 22.05.95 a 22.05.96 de acordo com o contrato firmado entre o servidor e a Codemat sendo o mesmo enquadrado em ex- tra plano percebendo o salário de R$....	1.500,00
	Conforme Port. nº 80/95 de Dire tor Administrativo de 21/06.95 o servi- dor foi designado para exercer o cargo de Assessor, percebendo a função gratifi cada correspondente ao símbolo GDA-2	402,00
	Conforme CI 058/95 da Coordenadoria de Re cursos Humanos de 19/07/95, solocita pos- sibilidade de majoração salarial R$.....	1.500,00
	*** Conforme TERMO de Distrato nº. 010/96, foi cancelado o contrato de Pres- tação de serviços do servidor a partir de 05/02/96.	
	Por Portaria nº 033"96, o Liquidante da CODEMAT, resolve revogar a Port. nº 17/95, de 03.01.95, que designou o servidor para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Di retor Administrativo, contando seus efeitos a partir de 29.02.96.	
	Por Portaria nº 059/96, o Liquidante da CODEMAT, resolve designar o servidor para exercer o cargo de Assessor do Liquidante, percebendo a Função Gratificada correspondên te ao Símbolo GDA-2, contando seus efeitos a partir de 01.03.96.	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

*** Conforme Contrato nº. 072/96, o prazo de validade o presente contrato é de(12) meses, com termo inicial em 06/02/96, e final em 06/02/97, com vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.500,00 Conf. D.O.E. de 12/04/96.

Conforme Termo de Distrato nº 145/96,as partes resolvem DISTRATAR,como de fato distratado têm,o que foi convencionado' no contrato de prestação de serviços acima referido,desobrigando-se de todos os seus termos e obrigaçoẽs e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor juridico a partirde 1º/08/96 e sem aplicação de qualquer penalidade,ficando portanto DISTRATADO o contrato nº072/96 de 06/02/96 a 06/02/97.em anexo cópia do D.Oficial publicada em 02/08/96

-Oficio Nº 368/96-GS/SAD de 22.08.96,em resposta o OF 870/96 de 16.08.96,Informa que o distrato feito com o servidor em 01.08.95 abrange o Contrato na sua totalidade, dessa forma para que o servidor permaneça percebendo qualque remuneração deverá ser celebrado um novo contrato com o mesmo .

-Portaria nº 83/96,Resolve Artlº ,revogar a portaria nº 59/96 de 01.03.96 que designou o servidor para exercer o cargo de Assessor do Liquidante da Cia.a portaria entrá em vigor a partir de 01.08.96 .

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 06 / 02 / 96 , e final em 06 / 02 / 97 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA. As contas correrão por conta fonte 100- Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.500,00 XXXXXX (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

TESTEMUNHAS:

1) Costa RG 6098446 SSP/MT

2) Figueiredo RG-024 301 SSP/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

CTPS: 29.814 RG: 296.982 SSP/MT
SÉRIE: 61ª CPF: 004.733.671-49

D E C L A R A M O S, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão à epígrafe mantinha com esta Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias e impostergáveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da **CODEMAT**, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebi em 24/08/95
CTPS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS - Advogado

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		13a	14a	15a	16a	17a	18a	19a	20a		
	25/07/80	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	—	—
Benedito Ribeiro da Costa - (VIII)											

OBSERVAÇÕES:	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
mudança de nível no mes de julho.			25a					30a		
	—	—	XVI	—	—	—	—	XVII		

2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 79 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artº 1º - Revogar a Portaria nº 17/95, que designou o servidor **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA**, para exercer o cargo de Assessor do Diretor Administrativo.

Artº 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a 19 de maio de 1.995.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 1.995.

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

Diente 23.06.95

DRH
para anotações em fichas funcional e arquivo

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16/95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria Nº 17-B/94, que designou o servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA como Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

Artigo 2º - Esta Portaria ~~com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 1.995~~.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 1.995

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- Diretor Administrativo -

Ciente 17.01.95
Benedito Ribeiro da Costa

À Div. de Salários e Encargos / Reg. Acompanha
p/ conhecimento, anotações e arquivo.
Em 18/01/95
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Lançado em 15/02/95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 17/95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor do Diretor Administrativo, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo [illegible].

Artigo 2º - Esta Portaria ~~[illegible] retroativos a 03 de janeiro de 1.995~~.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 1.995

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- Diretor Administrativo -

Recebi 17.01.95
Benedito Ribeiro da Costa

À Div. de Salários e Encargos / Resp. Acompanhamento p/ conhecimento, anotações e arquivo.
Em 18/01/95
Vilorio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Lançado em 15/02/95

0065
04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO /94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 / 03 / 93 a 09 / 03 / 94, devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 25 / 04 / 94, e terminar em 24 / 05 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

RECIBO DE FÉRIAS

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanha

Vilasio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 975.867,23, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 12 / 04 / 94.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
R. Libero Badaró, Loja G. - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Izabel Barros Maciel
RUA CÂNDIDO MARIANO Nº. 283
— TELEFONE 26-14 —
CUIABÁ - MATO GROSSO

PEDRO D'ABBADIA MACIEL

3º TABELIÃO VITALÍCIO DE NOTAS, ESCRIVÃO DO CIVIL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO, E DE ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ.—

Maria Izabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Livro n. 42.- Fôlha n. 134.- Têrmo 102.811.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Nascimento desta Capital, está registrada uma criança do sexo Masculino, nascida no dia 30. de Agôsto. de 1.963.- às 4:00.. horas, na Maternidade désta Capital. com o nome de CELSO DAUBIAN DA COSTA.-

filho do Cidadão Benedito Ribeiro da Costa.-

e D. Elenir Daubian da Costa.

Registrado em 02 de Setembro. de 1.963.

Obs.: Declarante: O Pai.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 24 de Fevereiro de 19 70.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

TEOCLES ANTUNES MACIEL NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

RECONHECER FIRMA
Tab. Generoso Ponce F.
Av. Rio Branco, 114 - 2º and. - RIO.

ARTÔNIO DO 3º.
OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Izabel Barros Maciel
RUA CÂNDIDO MARIANO Nº. 283
— TELEFONE 26-14
CUIABÁ - MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado
Hercilia Barros Maciel Hagge
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 28..... FOLHA n. 91.... TÊRMO n. 7.549.

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o têrmo de casamento do cidadão BENEDITO RIBEIRO DA COSTA...
e dona ELENIR PEDROSO DAUBIAN ....
êle nascido Neste Estado.... à 29. de Março. de 1.938 .
filho de Firmino Ribeiro da Costa..
e dona Alexandrina Leite da Costa..
ela nascida Nesta Capital. à 18. de agosto.. de 1.941..
filha de Emanuel Ribeiro Daubian..
e de dona Numantina Pedroso Daubian..
a qual passará a assinar-se: ELENIR DAUBIAN DA COSTA..
Casamento realizado a 20 de dezembro... de 1.958. apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n.º I a IV..
do Código Civil, Regime de Comunhão de bens..

Obs:

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 11 de fevereiro. de 1977

PRIVATIVO EFETIVO DO REGISTRO CIVIL

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Graça Aranha, 342 - Esp. do Castelo - Rio

Os pais que não registrarem os filhos em não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para o Serviço Militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER NO TABELIONATO
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo
VEIGA

À.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

EU, BENEDITO RIBEIRO DA COSTA OK

AUTORIZO A CODEMAT FAZER O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FÔLHA DE PAGAMENTO NA IMPORTANCIA DE (1 %), HUM POR CENTO DO SALÁRIO BASE A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL,

DATA..../..../....

ASSINATURA DO SÓCIO

P O R T A R I A Nº 059 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15.12.76 e Decreto nº 770, de 14.02.96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E:

41

Art. 1º - Designar o Servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor do Liquidante, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDA-2.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de março de 1.996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

Sra. Dalva
P/ anotações na ficha funcional do servidor e arquivo na sua pasta funcional
Em 05/03/96

Anotado
Em 04.03.96

Recebi
16/3/96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVI - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 1.996 - Nº 21.956

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ELIANAN ABADIA ALVES DA SILVA TAVARES do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete da Casa Civil do Governo, a partir de 03 de junho de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXANDRE CONDE DE MORAES para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1 de Assistente de Gabinete da Casa Civil do Governo, a partir de 03 de junho de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.145.098-0/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "c", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais o Parágrafo único do Art. 128 (arredondamento de tempo de serviço), e a alínea "c", inciso III, do Art. 213, acrescentando a vantagem do Art. 220 (Função Gratificada - DAI), combinados com o Art. 276, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, da alínea "b", Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, e dos Arts. 81 e 206, da Lei Complementar nº 20, de 14.10.92, com proventos proporcionais, o Sr. ULISSES BARROS VIEIRA, Rg. nº 162.908-SSP/MT, no Cargo de Agente Policial, Classe "E", nomeado, em caráter efetivo pelo Decreto nº 2.461, de 11.0[illegible] - D.O 11.02.87, promovido por Antiguidade de acordo com [illegible]reto nº 4.957, de 23.08.94 - D.O de 23.08.94, lota[illegible]a Secretaria de Estado de Segurança Pública, servindo na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA

ALDENAR ARAÚJO GUIRRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da PROPOSTA Nº 004DP596 do Comando Geral PMMT e nos termos dos artigos 52, inciso III, alínea "i"; 213, inciso II; 222, inciso II; 224, inciso IV e art. 225, da Lei complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve transferir "ex-officio" para a inatividade, mediante REFORMA, o Soldado VALTER GOMES DE OLIVEIRA, do 7º Batalhão de Polícia Militar, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado, com os proventos proporcionais nos termos dos artigos 66, § 2º, inciso I, alínea "a"; 109, incisos VI e IX; 124; 129, § 1º; 147, inciso I, parágrafo único; 156, §§ 1º e 2º; 157 e art. 161, incisos I e II, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993, combinados com o artigo 2º, da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993; artigo 4º, da Lei nº 6.185, de 18 de fevereiro de 1993 e artigo 1º, da Lei Complementar nº 40, de 13 de dezembro de 1995 e art. 1º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 41, de 25 de março de 1996.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ALDENAR ARAÚJO GUIRRA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 54 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

1. Designar a servidora SOLANGE FERREIRA ALVES para responder, no período de 27 de julho a 12 de agosto de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Assuntos Indígenas do Estado de Mato Grosso - CAIEMT/MT, em substituição ao titular ADEMIR GUDRIN, que se encontra em missão educacional no Parque Nacional do Xingu;

2. Designar a servidora LÍDIA DA CRUZ para responder, no período de 27 de julho a 12 de agosto de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe de Divisão Administrativa da Coordenadoria de Assuntos Indígenas do Estado de Mato Grosso - CAIEMT/MT, durante o impedimento da titular SOLANGE FERREIRA ALVES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Proc. nº. 010/96.
Objeto: Publicidade em *MINI-DOOR*.
licitação: INEXIGÍVEL (Art. 26, *caput*, da Lei nº. 8 66/93).
Interessada; SECOM.

Tendo em vista o exame procedido nos presentes autos, documentação inclusa e parecer jurídico, reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços exclusivos de *MINI-DOOR*, assim sendo, autorizo a contratação direta da Empresa ANNIMA PROPAGANDA LTDA com a emissão da respectiva Nota de Empenho, após ratificação do Exmo. Sr. Governador nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº. 8 66/93.

Ao Exmo. Sr. Secretário Chefe da Casa Civil, para apreciação e decisão do Exmo. Sr. Governador nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº. 8 666/93.

Cuiabá, 05 de julho de 1 996.

MAURO PEIXOTO CAMARGO
Sec. de Est. de Comunicação Social.

Após análise dos autos, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil, aprovado pelo Sr. Secretário-Chefe, para RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei nº. 8.66/93 e sua alteração

Cuiabá, 08 de julho de 1.993.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 145/96.
INTERESSADO: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO Nº 072/96, DESOBRIGANDO-SE O DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 01/8/96.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 703/96 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

1) Processo nº 0.161.723-0/96- EDITH MARIN SOARES, RG: 1.639.277 Auxiliar de Enfermagem Ref. 24, da Secretaria de Saúde-Policlínica CPA I, em Cuiabá. Averbem-se: I- 06(seis) anos e 13(treze) dias, conforme períodos abaixo discriminados todos para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2363, de 19.12.86, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS de Cuiabá-MT em 13.06.96.
- 04(quatro) anos, 01(um) mês e 03(três) dias; período de 01.06.68 a 03.07.72, perfazendo 1.493(um mil quatrocentos e noventa e três) dias de serviços prestados ao Hospital Santa Helena, exercido na função de Enfermeira Auxiliar.
- 01(um) ano, 11(onze) meses e 10(dez) dias, período de 01.11.72 a 10.10.74; perfazendo 705(setecentos e cinco) dias de serviços prestados a Joel Milton Borges Reder, exercido na função de Enfermeiro.

2) Processo nº 0.161.392-6/96- GILBERTO COLOC[illegible] VALANDRO, RG 464.792, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Efetivo, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá. Averbem-se: I- 09(nove) meses, 25(vinte e cinco) dias, conforme períodos abaixo discriminados, todos para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º, do Decreto nº 2363, de 19.12.86.
- 04(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias prestados à Costa Mariani e Cia, como Vendedor de Passagens, período de 01.07.79 a 24.11.79;
- 05(cinco) meses e 01(um) dia, prestados à Coop. Agrícola Mista Vale do Teles Pires Ltda. como Assistente Técnico, no período de 10.12.82 a 10.05.83.

II- 02(dois) anos, 10(dez) meses e 16(dezesseis) dias, prestados ao Município de Nobres-MT, como Auxiliar de Cadastro, período de 01.04.84 a 16.02.87, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, Art. 130, Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

3) Processo nº 0.161.730-3/96- JOSÉ CONCEIÇÃO [illegible] IMBELLONI, Médico Veterinário Ref. 19, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA, em Cuiabá. Averbem-se: 01(um) ano e 02(dois) meses, período de 01.02.71 a 01.04.72, de serviços prestados à Campanha de Combate à Febre Aftosa-CACOFA/MA, exercidos na função de Médico Veterinário, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do Art.130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

4) Processo nº 0.161.729-0/96- JOÃO FRANCISCO MACIEL DE ARRUDA, Fiscal de Defesa Agropecuária II, Ref.28, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá. Averbem-se: 03(três) anos, 08(oito) meses e 05(cinco) dias, período de 01.03.72 a 31.10.75, discriminados em dias, perfazendo um total de 1.340 (um mil trezentos e quarenta) dias, de serviços prestados à Campanha de Combate à Febre Aftosa-CACOFA/MA, exercidos na função de Fiscal de Defesa Agropecuária II, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do Art.130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
Secretaria de Administração, em Cuiabá, 29 de Julho de 1 996.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EMA.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 700/96-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial, nos termos do art.43, da da Lei nº 4.566, de 24.06.83, c/c o art. 49, do Dec.nº 751, de .... 27.06.84.

De 03 (três) meses:

1) Proc.nº 161.772-9/96- FRANCISCO ALVES SOBRINHO, RG: 322.608, Especialista em Educação Cl.D, Niv.03, da E.Rede I Gr.Profª Maria Elza Ferreira Inácio, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de .... 01.03.91 a 28.02.96.

2) Proc.nº 161.774-5/96- ELIZETE MORENO DE SOUZA, RG: 160.988, Professora Cl.D, Niv.05, da E.E.de I e II Grs. Amaire Bernardo da Silva, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 01.03.91 a 28.02.96.

II - Conceder licença prêmio, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.

De 03 (três) meses:

3) Proc.nº 161.825-3/96- NEREIDA CORREA DE MORAES, RG: 118.762, Assist. de Administração, da E.E.de I/II Grs. Prof. Newton Alfredo de Aguiar, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.03.91 a ..... 28.02.96.

III - INDEFERIR pedido de licença especial dos requerentes abaixo mencionados, pois o tempo de serviço dos mesmos encontram-se interrompidos:

4) Proc.nº 162.009-6/96- ILMA MARIA TEIXEIRA MOURA LOIOLA, Profª Cl.A, Niv.05, da E.E.de I/II Grs.Manoel Bandeira, de Alta Floresta.

5) Proc.nº 161.993-4/96- APARECIDA DA SILVA LEAL TELES, RG: Nº.... 3.467.456, Profª Cl.A, Niv.01, da E.E.de I/II Grs.Manoel Bandeira, de Alta Floresta.

6) Proc.nº 161.661-7/96- RAQUEL DANUTA ZALESKI, RG: 3291715, Profª Cl.B, Niv.06, da E.E.de I e II Grs.12 de Abril, de Terra Nova do Norte.

7) Proc.nº 161.776-1/96- CELMA MARIA DA SILVA CAMPOS, RG: 293.641, Profª Cl.A, Niv.03, da E.E.de I/II Grs. Profª Zenilda Silva Moraes, de Rondonópolis.

8) Proc.nº 158.081-7/96- JOSÉ JOÃO MARIN, RG: 5.823.374, Professor Cl.A, Niv.05, da E.E.de I Gr.Campos Sales, de Juscimeira.

9) Proc.nº 161.313-8/96- JÚLIO CESAR LIBERALI, RG: 346.871, Prof. Cl.A, Niv.05, da E.E.de I e II Grs. Ênio Pipino, de Sinop.

10) Proc.nº 161.506-8/96- VILMA BRITO FERRARI, RG: 252.902, Profª Cl.A, Niv.02, da E.E.de I Gr. 12 de Outubro, de Mirassol D'Oeste.

11) Proc.nº 161.317-0/96- ELIZABETH VANILDA DA SILVA GONÇALVES, RG: 3990786, Profª Cl.A, Niv.01, da E.E.de I e II Grs.Dep. Hitler Sansão, de Porto Estrela.

12) Proc.nº 161.316-2/96- CENI DANIZ RIBEIRO, RG: 3.084,949-3, Professor Cl.B, Niv.01, da E.E.de I e II Grs. Maria Quitéria, de Castanheira.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 145/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 296.982 SSP/MT e CPF nº 004.733.671-49, xxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 072/96 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 06 / 02 / 96 e término em 06 / 02 / 97.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem e to e nenhum valor jurídico a partir de 1º/08/96, e sem aplicaçã de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que tít for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em tro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemun abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-Mt, 1º de agosto de 1.996

JOSÉ GONÇALVES MOTELHO DO PRADO
- Liquidante -

DISTRATANTE

Benedito Ribeiro da Costa

TESTEMUNHAS:

1) M. 1 5763725 SP/MG

2) R6 098446 SSP MT

PORTARIA Nº 83 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15/12/76 e Decreto nº 770, de 14/02/96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artº 1º - Revogar a Portaria nº 59/96 de 01/03/96, que designou o servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor do Liquidante, desta Companhia.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 1 996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

Conferido por 02/09/96

À DSE/DRA
p/ conhecimento, anotação e arquivo
Em 02/9/96

B 13

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 368/96-GS/SAD Cuiabá, 22 de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor
Dr. **JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**
Secretário-Auditor do Estado e Liquidante da CODEMAT
N E S T A

Arquive-se na pasta do Sec-Secretário
José G. Botelho do Prado
LIQUIDANTE

Senhor Secretário,

Em resposta ao Oficio nº 870/96, de 16/08, informamos que o distrato feito com o servidor Benedito Ribeiro da Costa em 01/08/95 abrangeu o seu contrato na sua totalidade.

Dessa forma, para que o servidor permaneça percebendo qualquer remuneração, deverá ser celebrado um novo contrato com o mesmo, de acordo com sua nova situação funcional.

Atenciosamente,

MAURICIO MAGALHAES
Secretário de Estado de Administração

Diente
27-08-96

Dini

para anotações na ficha funcional do se-servidor e arquivo na s/pasta
E. 02/09/96

Lançado em 08/09/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

MATO GROSSO TEMPO DE CRESCER

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVI - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 1.996 - Nº 21.956

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, [illegible] suas atribuições legais, resolve exonerar, a ELIAMAR ABADIA ALVES DA SILVA TAVARES do cargo de [illegible]e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente [illegible]ete da Casa Civil do Governo, a partir de 03 de [illegible] 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, [illegible] de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXANDRE DE MORAES para exercer o cargo de Direção e [illegible]ramento Superior, Nível DAS-1 de Assistente de [illegible]e da Casa Civil do Governo, a partir de 03 de junho [illegible]

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho [illegible]6.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso [illegible]as atribuições legais, e tendo em vista o que consta do [illegible]sso nº 0.145.098-0/95, da Secretaria de Estado de [illegible]istração, resolve aposentar, nos termos da alínea "c", [illegible]o III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado [illegible] Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, [illegible] o Parágrafo único do Art. 128 (arredondamento de tempo [illegible]rviço), e a alínea "c", inciso III, do Art. 213, [illegible]scentando a vantagem do Art. 220 (Função Gratificada - [illegible], combinados com o Art. 276, todos da Lei Complementar [illegible], de 15.10.90, da alínea "b", Parágrafo único do Art. [illegible] da Constituição Estadual, e dos Arts. 81 e 206, da Lei [illegible]lementar nº 20, de 14.10.92, com proventos [illegible]rcionais [illegible] Sr. ULISSES BARROS VIEIRA, Rg. nº [illegible]308-SSP/[illegible]o Cargo de Agente Policial, Classe "E", [illegible]ado, em [illegible]áter efetivo pelo Decreto nº 2.461, de [illegible]2.87 - D.O 11.02.87, promovido por Antiguidade de acordo [illegible]o Decreto nº 4.957, de 23.08.94 - D.O de 23.08.94, [illegible]do na Secretaria de Estado de Segurança Pública, [illegible]indo na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, [illegible]a Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto [illegible] 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA

ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso [illegible] suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da [illegible]OPOSTA Nº 004DP596 do Comando Geral PMMT e nos termos dos [illegible]tigos 52, inciso III, alínea "i"; 213, inciso II; 222, [illegible]ciso II; 224, inciso IV e art. 225, da Lei complementar nº [illegible], de 13 de janeiro de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES [illegible]BLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve. [illegible]ansferir "ex-officio" para a inatividade, mediante [illegible]FORMA, o Soldado VALTER GOMES DE OLIVEIRA, do 7º [illegible]talhão de Polícia Militar, por ter sido julgado incapaz [illegible]finitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar do [illegible]stado, com os proventos proporcionais nos termos dos [illegible]rtigos 66, § 2º, inciso I, alínea "a"; 109, incisos VI e [illegible]; 124; 129, § 1º; 147, inciso I, parágrafo único; 156, §§ [illegible] e 2º; 157 e art. 161, incisos I e II, da Lei [illegible]omplementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993, combinados com [illegible] artigo 2º, da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993; [illegible]rtigo 4º, da Lei nº 6.185, de 18 de fevereiro de 1993 e [illegible]rtigo 1º, da Lei Complementar nº 40, de 13 de dezembro de [illegible]995 e art. 1º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 41, de [illegible]5 de março de 1996.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 02 de agosto [illegible]e 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 64 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

1. Designar a servidora SOLANGE FERREIRA ALVES para responder, no período de 27 de julho a 12 de agosto de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Assuntos Indígenas do Estado de Mato Grosso - CAIEMT/MT, em substituição ao titular *ADEMIR OUDRIN*, que se encontra em missão educacional no Parque Nacional do Xingu;

2. Designar a servidora LÍDIA DA CRUZ para responder, no período de 27 de julho a 12 de agosto de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe da Divisão Administrativa da Coordenadoria de Assuntos Indígenas do Estado de Mato Grosso - CAIEMT/MT, durante o impedimento da titular SOLANGE FERREIRA ALVES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Proc. nº. 010/96.
Objeto: Publicidade em *MINI-DOOR*.
licitação: INEXIGÍVEL (Art. 26, *caput*, da Lei nº. 8 666/93).
Interessada: SECOM.

Tendo em vista o exame procedido nos presentes autos, documentação inclusa e parecer jurídico, reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços exclusivos de *MINI-DOOR*, assim sendo, autorizo a contratação direta da Empresa ANNIMA PROPAGANDA LTDA com a emissão da respectiva Nota de Empenho, após ratificação do Exmo. Sr. Governador nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº. 8 666/93.

Ao Exmo. Sr. Secretário Chefe da Casa Civil, para apreciação e decisão do Exmo. Sr. Governador nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº. 8 666/93.

Cuiabá, 05 de julho de 1 996.

MAURO PEIXOTO CAMARGO
Sec. de Est. de Comunicação Social.

Após análise dos autos, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil, aprovado pelo Sr. Secretário-Chefe, para RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei nº. 8.66/93 e sua alteração

Cuiabá, 08 de julho de 1.993.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PLAN.E COORD.GERAL

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 145/96.
INTERESSADO:BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO Nº 072/96,DESOBRIGANDO-SE O DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES,CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 01/8/96.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 703/96 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

1) Processo nº 0.161.723-0/96- EDITH MARIN SOARES,RG:1.639.277 Auxiliar de Enfermagem Ref. 24,da Secretaria de Saúde-Policlínica CPA I,em Cuiabá.Averbam-se: I- 06(seis) anos e 13(treze) dias,conforme períodos abaixo discriminados todos para efeito de Aposentadoria,nos termos do Art. 1º,da Lei nº 5027,de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2363,de 19.12.86,de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço,expedida pelo INSS de Cuiabá-MT em 13.06.96.
- 04(quatro) anos,01(um) mês e 03(três) dias;período de 01.06.68 a 03.07.72,perfazendo 1.493(um mil quatrocentos e noventa e três) dias de serviços prestados ao Hospital Santa Helena,exercido na função de Enfermeira Auxiliar.
- 01(um) ano, 11(onze) meses e 10(dez) dias,período de 01.11.72 a 10.10.74;perfazendo 705(setecentos e cinco) dias de serviços prestados a Joel Milton Borges Reder,exercido na função de Enfermeira.

2) Processo nº 0.161.392-8/96- GILBERTO COLOCHETE VALANDRO, RG 464.792,Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais,Efetivo,da Secretaria de Fazenda,em Cuiabá,Averbam-se: I- 09(nove) meses, 25(vinte e cinco) dias,conforme períodos abaixo discriminados, todos para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º,da Lei nº 5027,de 17.06.86 e Art.1º,do Decreto nº 2363,de 19.12.86.
- 04(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias prestados à Casta Mariani e Cia,como Vendedor de Passagens,período de 01.07.79 a 24.11.79;
- 05(cinco) meses e 01(um) dia,prestados à Coop. Agrícola Mista Vale do Teles Pires Ltda. como Assistente Físico,no período de 10.12.82 a 10.05.83.
II- 02(dois) anos, 10(dez) meses e 18(dezoito) dias,prestados ao Município de Nobres-MT,como Auxiliar de Cadastro,período de 01.04.84 a 18.02.87,para fins de Aposentadoria e Disponibilidade,nos termos do inciso I,Art. 130,Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

3) Processo nº 0.161.730-3/96- JOSÉ CONCEIÇÃO GALLAT INDELLONI, Médico Veterinário Ref. 19,do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA,em Cuiabá.Averbam-se: 01(um) ano e 02(dois) meses,período de 01.02.71 a 01.04.72,de serviços prestados à Campanha de Combate à Febre Aftosa-CACOFA/MA,exercidos na função de Médico Veterinário,para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade,nos termos do inciso I do Art.130, da Lei Complementar nº 04,de 15.10.90.

4) Processo nº 0.161.729-0/96- JOÃO FRANCISCO MACIEL DE ARRUDA, Fiscal de Defesa Agropecuária II,Ref.28,do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso,em Cuiabá,Averbam-se: 03(três)anos, 08(oito)meses e 05(cinco)dias período de 01.03.72 a 31.10.75,discriminados em dias,perfazendo um total de 1.340 (um mil trezentos e quarenta) dias de serviços prestados à Campanha de Combate à Febre Aftosa-CACOFA/MA,exercidos na função de Fiscal de Defesa Agropecuária II,para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade,nos termos do inciso I,do Art.130,da Lei Complementar nº 04,de 15.10.90.

Secretaria de Administração,em Cuiabá, 29 de Julho de 1 996.

VALDIRAS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 700/96-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial, nos termos do art.43, da Lei nº 4.566, de 24.06.83, c/c o art. 49,do Dec.nº 751, de ..... 27.06.84.

De 03 (três) meses:

1) Proc.nº 161.772-9/96- FRANCISCO ALVES SOBRINHO,RG:322.600,Especialista em Educação Cl.D,Niv.03, da E.E. de I Gr.Profª Maria Elza Ferreira Inácio, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de .... 01.03.91 a 28.02.96.

2) Proc.nº 161.774-5/96- ELIZETE MORENO DE SOUSA, RG:160.988,Professora Cl.D,Niv.05,da E.E.de I e II Grs. Elmiro Bernardo da Silva, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 01.03.91 a 28.02.96.

II - Conceder licença prêmio,nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.

De 03 (três) meses:

3) Proc.nº 161.825-3/96- [illegible] CORREA DE MORAES, RG:118.762, Assist. de Administração, da E.E.de I/II Grs.Prof.Newton Alfredo de Aguiar, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.03.91 a ..... 28.02.96.

III - INDEFERIR pedido de licença especial dos requerentes abaixo mencionados, pois o tempo de serviço dos mesmos encontram-se interrompidos:

4) Proc.nº 162.009-6/96- ILMA MARIA TEIXEIRA MOURA LOIOLA, Profª Cl.A,Niv.05,da E.E.de I/II Grs.Manoel Bandeira,de Alta Floresta.

5) Proc.nº 161.995-4/96- APARECIDA DA SILVA LEAL TELES, RG:Nº.... 5.467.456, Profª Cl.A,Niv.01,da E.E.de I/II Grs.Manoel Bandeira, de Alta Floresta.

6) Proc.nº 161.661-7/96- RAQUEL DANUTA ZALESKI, RG: 3291715,Profª Cl.B,Niv.06,da E.E.de I e II Grs.12 de Abril,de Terra Nova do Norte.

7) Proc.nº 161.776-1/96- CELMA MARIA DA SILVA CAMPOS, RG:293.641, Profª Cl.A,Niv.03,da E.E.de I/II Grs. Profª Renilda Silva Moraes, de Rondonópolis.

8) Proc.nº 158.081-7/96- JOSÉ JOÃO MARIN, RG:13.873.374, Professor Cl.A,Niv.05,da E.E.de I Gr.Campos Sales, de Juscimeira.

9) Proc.nº 161.313-8/96- JÚLIO CESAR LINERATO, RG: 346.871,Prof. Cl.A,Niv.05,da E.E.de I e II Grs. Enio Pipino,de Sinop.

10) Proc.nº 161.306-8/96- VILMA BRITO FERRAZ, RG: 252.902, Profª Cl.A,Niv.02,da E.E.de I Gr. 12 de Outubro, de Mirassol D'Oeste.

11) Proc.nº 161.317-0/96- ELIZABETE VANILDA DA SILVA GONÇALVES,RG: 3990786, Profª Cl.A,Niv.01,da E.E.de I e II Grs.Dep. Hitler Sansão, de Porto Estrela.

12) Proc.nº 161.316-2/96- CENI DANIZ RIBEIRO, RG: 5.084.949-3,Professor Cl.B,Niv.01,da E.E.de I e II Grs. Maria Quitéria, de Castanheira.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 1º/08/96, e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-Mt, 1º de agosto de 1.996

JOSÉ GONÇALVES MOTELHO DO PRADO
- Liquidante -

DISTRATANTE

Benedito Ribeiro da Costa

TESTEMUNHAS:

1) M. I 5763725 SP/MG

2) RG 098446 SSP

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 145/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E BENEDITO RIBEIRO DA COSTA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 296.982 SSP/MT e CPF nº 004.733.671-49, xxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 072/96 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 06 / 02 / 96 e término em 06 / 02 / 97.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

4 522 1 77

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 15064 - C G C. 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1.972 DECLARADA DE UTILIDADE PUBRICA CONFORME LEI Nº 4 597 DE 20/10/83

OF. Nº 016/93 Cuiabá, 09 de setembro de 1 993

CODEMAT
Protocolo Nº 4.327/93
Processo Nº
Data 09/09/93
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Com a presente, estamos encaminhando a V. Sa., Relação Nominal de servidores ao qual solicita [redacted] para que seja descontado em folha de pagamento a partir desta data, conforme relação em anexo.

Atenciosamente

AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente--ASC

A C.R.H. para conhecimento e providências
Em 09/9/93.

Ilmº Sr.
DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT
N E S T A

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Assessoria Jurídica
solicitamos análise e parecer quanto da legalidade da solicitação com referência às inclusões, tendo em vista que constam da referida relação servidores contratados por outros órgãos, percebendo apenas os seus salários pela Codemat.
Em 15/9/93

Vitazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Lançado em Ficha Financeira em 14.10.93

PALACIO PAIAGUAS BLOCO G.P.C - C.P.A SÉDE: ALAMEDA JÚLIO MULLER - VARZEA GRANDE MT.

AO Sr. Coord. de Rec. Humanos:

Não cabe à CODEMAT questionar se o desconto solicitado pela Associação dos Servidores, é de funcionário ou não funcionário da Emprêsa.

A Associação, com personalidade jurídica, diretoria constituida, estatuto, etc, é capaz de entender a extensão de seus atos.

Se há um pedido para se descontar tal quantia de determinado funcionário, seja êle da Codemat ou não, mas que mantenha vínculo com ela, e tenha crédito, o desconto deve ser efetuado.

É o nosso entendimento.

Ass. Juridica, em 15 de setembro de 1993

Elpidio Cabral Claro
OAB-MT 3347-A

De acordo

Diogo Douglas Carmona
Assessor Jurídico

À Div. de Salários e Encargos / Div. Reg. Acompanhamento
Com base no despacho da Assessoria Jurídica, encaminhamos para as providências que o caso requer, posterior anotações e arquivo.
Em 15/9/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Lançado em F. Financeiro em 23/09/93

Ana
Para lançar em cada Ficha Funcional de cada servidor e após arquivo, juntando serve deste ofício para cada requerimento
Em 19/10/93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

MARCIO PANOFF DE LACERDA
nador de Estado em Exercício

RICIO MAGALHÃES
ário de Estado de Administração

OS ALBERTO REYES MALDONADO
ário de Estado de Educação

NADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuiçõ
nsta do Processo nº 0.133.875-7/95, da Secretaria
olve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III,
ral, combinado com o Parágrafo único do Art. 140,
Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 4.566, de
Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a
ntagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da
nado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar
osições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que
02.12.86 (40 hs. semanais) com proventos integrais,
ICH, RG nº 10R-394.481, no cargo de Professor,
la, em caráter efetivo pelo Ato Governamental de
hs. semanais), e Decreto nº 818, de 07.08.84 - D.O.
Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de
379/88/SEC, de 04.12.88 - D.O. de 11.01.89,
classe no magistério estadual pela Portaria nº
O. de 10.11.92, lotada na Secretaria de Estado de
Estadual de 1º Grau "São Vicente de Paula",

guás, em Cuiabá - MT, 12 de abril de 1996.

CIO PANOFF DE LACERDA
do Estado em Exercício

MAGALHÃES
Estado de Administração

BERTO REYES MALDONADO
Estado de Educação

NADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no
ADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
sta do Processo nº 0.153.974-4/96, da Secretaria
ive aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III,
al, combinado com o Parágrafo único do Art. 140,
Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 4.566, de
Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a
ntagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da
nado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar
sições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que
2.12.86 (40 hs. semanais) com proventos integrais,
, RG nº 995.769, no cargo de Professor, Classe
áter efetivo pelo Ato Governamental de 21.03.80 -
is), elevada de nível de habilitação no magistério
4/86/SEC, de 03.11.86, Transposta para o Regime
nanais de Trabalho pela Portaria nº 8.610/88/SEC,
promovida por antiguidade de classe de acordo com
.08.9 D.O. de 11.09.91, lotada na Secretaria de
a Es Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio
aciara - MT.

ás, em Cuiabá - MT, 12 de abril de 1996.

CIO PANOFF DE LACERDA
o Estado em Exercício

MAGALHÃES
Estado de Administração

BERTO REYES MALDONADO
Estado de Educação

PLAN.E COORD.GERAL

12/04/96

8013

PORTARIA Nº 06/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO EVARISTO SOUZA COELHO, para exercer o cargo de DAI, da Coordenadoria de Planejamento/SEPLAN, no período de 09/04/96 a 19/05/96, durante a Licença Prêmio da titular.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 03 de abril de 1996.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/96
INTERESSADO: CODEMAT X RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/96
INTERESSADO: CODEMAT X NEWTON RUIZ DA C.E FARIA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/96
INTERESSADO: CODEMAT X NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTHON J. DE BARROS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSSARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080
INTERESSADO: CODEMAT X TERÇA UMBELINA DA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADO
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.02.96 A 31.03.96

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: LUZINETE APARECIDA CO
RG.Nº 735 194 , CIC Nº 496
ESCOLARIDADE: L.PLENA, CARGA HORÁ
EEPSG. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PR
VENCIMENTO: 396,00 (TRAZENTOS E NO
SUBST. à: JOSÉ RENATO MARTINS
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 263.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA BIS
RG.Nº 07284533 , CIC Nº 874
ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁ
EEPSG. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PRO
VENCIMENTO: 217,80 (DUZENTOS E DEZ
CENTAVOS)
SUBST. à: CREUZA COSTA LEITE
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 280.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: JOELMA APARECIDA BRES
RG.Nº 976 916 , CIC Nº 799
ESCOLARIDADE: 2º GRAU , CARGA HOR
EEPG. "RUI BARBOSA"
MUNICÍPIO: GLÓRIA D'OESTE
PRAZO: 21/02/96 A 03/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de P
VENCIMENTO: 117,70 (CENTO E DEZES
CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 25 de MARÇO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estad
CONTRATADO: JOSÉ LIMA DA SILVA
RG.Nº 1 227 709 , CIC Nº 3
ESCOLARIDADE: 1º GRAU , CARGA HOR
EEPG. "JOSÉ DE ALENCAR"
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
PRAZO: 01/03/96 A 31/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de V
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINC
CENTAVOS)

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estad
CONTRATADO: DELMIRO SOARES
RG.Nº 300 362 , CIC Nº 4
ESCOLARIDADE: 1º GRAU , CARGA HO
EEPG. "PRES. TANCREDO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA
PRAZO: 29/02/96 A 17/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de V
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINC
CENTAVOS)

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estad
CONTRATADO: DELICE DE JESUS CAM
RG.Nº 432 306 , CIC Nº 3
ESCOLARIDADE: 1º GRAU , CARGA HO
EEPSG. "DR. JOAQUIM A. DA C. MAR
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA
PRAZO: 29/02/96 A 04/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINC
CENTAVOS)

Cuiabá, 22 de MARÇO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

Sucellia

para anotações na sua ficha funcional e arquivo na sua pasta Em 16/04/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

CIC

NASCIMENTO
5-03-38

CPF/MF/CIC
155 672

NOME
BENEDITO NINETTO DE CASTA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO [illegible] NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	SEÇÃO	ZONA	SECÇÃO
29/03/38	[illegible]	05	001	0155

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CUIABA/MT	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

Profissão: ADVOBADO

Cargo:

Exercício: 1.993

Lotação:

Data da Emissão 01 / 07 / 93

Classe: TNS 09

Nível: TNS ~~VIII~~ ~~%~~ AC 2

Grupo Nº

Ser Cód.

Matrícula Nº

N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13° SAL.	TOTAL
Salário															
Diferença Salário															
Férias															
Adicional															
Abono (1/3 - Const)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
13° Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.															
IAPAS															
Contribuição Sindical															
Seguros															
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S C,															
A. S. CODEMAT *										*					
SINDICATO															

[illegible] p/ [illegible] em favor da Assoc. dos Serv. da Codemar, a partir de 94/95.

cf. Nº 23/94 - C.A.A ⇒ Requer pgto de férias período 93/94 ⇒ A mesma foi incluída na Folha de Pgto do mês de Julho 194.

Mudança de TNS 08 p/ 09 a partir de Julho/94

Portaria nº 16/95 - Revoga a portaria nº 17/B/94 - que designou o servidor como chefe da Divisão de Material e Patrimônio, que contará seus efeitos retroativos a 03 janeiro/95.

Portaria nº 17/95 - Designar o servidor p/ Cargo de Assessor do Diretor Adm., percebendo a Função Gratificada, correspondente ao Símbolo DAA-20

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

65-41

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO /95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/94 a 10/03/95. devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 09/05/95, e terminar em 08/06/95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 1.717,27, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 09/05/95.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

3

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200

Governo de Mato Grosso

Número: 1164/2004.

Interessado:
BENEDITO.RIBEIRO.DA.COSTA.
"EX.CODEMAT."

Assunto:
REQUERER QUE CERTIFIQUE SE O REQUERENTE PORVENTURA DEIXOU DE GOZAR FERIAS NO PERIODO QUE TRABALHOU NAQUELA EMPRESA.
"CODEMAT."

322 8731 JR

Movimento

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
11/08/04	DIR.PRESIDENTE.				

Ajuntado

Nº. / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações

Impresso: IOMAT

Ilmo Senhor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT

REQUERIMENTO

Benedito Ribeiro da Costa, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-MT sob. n.º 7808, tendo prestado serviços a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – **CODEMAT** – durante o período de 11.07.93 à 01.08.96, e que conforme Decreto n.º 2.123 de 20.02.98, a extinta CODEMAT incorporou-se a essa Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., que certifique se o requerente, porventura, deixou de gozar as férias regulamentares no período em que trabalhou naquela Empresa.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 10 de Agosto de 2004.

Benedito Ribeiro da Costa

METAMAT
Recebemos
Cuiabá, 11 de 08 de 04
Seção de Protocolo

METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO 1164/04 11 DE AGOSTO 2004.

PARTE INTERESSADA

BENEDITO.RIBEIRO.DA.COSTA.

"EX.CODEMAT."

ASSUNTO:

REQUERER QUE CERTIFIQUE SE O REQUERENTE PORVENTURA DEIXOU DE GOZAR FERIAS NO PERIODO QUE TRABALHOU NAQUELA EMPRESA.

"CODEMAT."

DESPACHO E INFORMAÇÕES

A DAF p/ Analise e parecer sobre o solicitado

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Impressão: IOMAT

Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

DESPACHO

Encaminhe-se ao Setor RH para conhecimento e providencias.

Cuiabá, 16 de Agosto 2004

André Barbosa de Oliveira
Diretor Adm. e Financeiro

Av. Gonçalo Antunes de Barros,2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 5900
E-mail: metamatdp@bol.com.br

METAMAT

Governo de Mato Grosso

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

B-3

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

DATA NASCIMENTO: 29.03.38

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: V.GRANDE/MT

PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS PINHEIRO,614-B.STª HELENA-TEL:

PAI: FIRMINO RIBEIRO DA COSTA

ESTADO CIVIL: CASADO

MÃE: ALEXANDRINA LEITE DA COSTA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº: 296.982

DATA: 21 / 05 / 80

SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. Nº: 29.814

SÉRIE: 61ª

DATA EXP.:

CART. DE RESERVISTA Nº:

CATEGORIA:

REG. MILITAR:

TÍTULO Nº:

ZONA:

SECÇÃO:

ESTADO:

CPF Nº: 004.733.671-49

PASEP Nº:

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 11.07.93

FUNÇÃO:

NATUREZA DO CARGO:

OPÇÃO FGTS:

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
11.07.93	*O referido servidora foi contratado para prestação de serviços conforme contrato assinado com esta Cia., a partir de 11/07/93,sem vinculo impregaticio paraxtodos os efeitos da Lei,com o TNS-VIII .	
1º.08.93	*Conf.Res.nº 23/93,de 1º/08/93,servidor TNS-VIII,passa perceber sal.G$...	60.237,55
1º.09.93	*Conf.Res.nº 26/93,de 1º/09/93,servidor TNS-VIII,passa perc.sal.G$.....	123.815,00
1º.10.93	*Conf Res.nº 29/93,de 1º/10/93,servidor TNS-VIII,passa perc.sal.G$.....	141.974,00
1º.11.93	*Conf.Res.nº 31/93,de 1º/ 11/93,servidor TNS-VIII,passa perceber sal.G$.	164.433,00
1º.12.93	*Conf.Res.nº 32/93,de 1º/12/93,servidor TNS-VIII,passa perceber sal.G$...	192.449,00
1º.01.94	*Conf.Res.nº 01/94,de 1º/01/94,servidor TNS-VIII,passa percebe sal.G$....	423.815,00
1º.02.94	*Conf.Res.nº 03/94,de 1º/02/94,servidor TNS-VIII,passa perc.sal.G$.....	501.550,00
	*Por força do disposto no Artigo 21,inciso I e § 2º do inciso II,da Medida Provisoria nº 457,de 29/03/94,os salarios foram fixados em URV,com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT	
1º.04.94	*Conf.Res.nº 04/94,o servidor TNS-VIII,passa a perceber a URV no valor de.....	747,11

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salario foram fixado em "REAL",a partir de 01.07.94,com o valor constante da Res.09/94 .

-Conf.Res.09/94 de 01.07.94 o servidor foi enquadrado no TNS IX III percebendo ao salario em reais,valor de R$ 838,10 .

-Conf.Res.10/94 de 01.08.94 TNS IX passou a perceber ao salário em reais valor de R$ 866,52

-De acordo c/Res.011/94, o servidor foi reenquadrado para o nível-14 III TNS, passou a perceber o sal.de R$ 1.114,00 , a partir de 01.09.94.

*Conf.Portaria nº 017-A/94-da Diretoria,dispensar o servidor ocupante do cargo Comissionado do Qdro de pessoal da Companhia,relação anexa do cargo de Chefe da da Div.de Mat.e Patrimônio-AC-02,a partir de 1º/09/94.

*Conf.Portaria nº 017-B/94-Diretoria resolver designar para exercer o cargo Comissionado do Qdro de pessoal desta Cia.,o referido servidor para a chefia da Div.de Mat.e Patrimônio,a partir de 1º/09/94,GDS-2,percebendo a importancia de R$ 250.00 de comissão.

-Conf.Res.14/94 de 01.11.94,o servidor TNS N- 14 passa a perceber o salário no valor de R$ 1.281,10 do anexo III -

-Conf.Portaria Nº 16/95 Artigo 1º ,Resolve Rvogar a Portaria nº 17/B/94 que designou o servidor como Chefe da Divisão de Material e Patrimônio .

-Conf.Portaria nº 17/95 Artigo 1º Resolve a Designar o servidor para Exercer o Cargo de Assessor do Dir. Admistrativo ,percebendo Função Gratificada ,correspondente ao Simbolo GDA-2,contará seus efeito - retroativos a partir de 03.01.95 .

-Cf.Portaria nº 79/95, revogando a Portaria nº 17/95 que designou o servidor p/ exercer o Cargo de Assessor do Diretor Administrativo,' esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 19.05.95.

A partir de 01.03.95, foi promovido na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais instituídas pela Res. nº 11/94, passando para o TNS - 15/A, percebendo o salário de R$ 1 293,75.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

22/05/95
1.500,00
Grat 402,00
assessor adm.

PORTARIA Nº 80 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artº 1º - Designar o servidor **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA**, para exercer o cargo de Assessor do Diretor Administrativo, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDA-2.

Artº 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a 22 de maio de 1.995.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 1.995.

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

22.06.95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE DIVISÃO DE SALÁRIO E ENCARGOS	DATA 28.06.95
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO	N.º DA C.I. 097/95

ASSUNTO Solicitação Faz:

Com a presente, vimos solicitar de V. Sa., autorização junto ao Diretor Financeiro, para providenciar pagamento das Férias dos servidores conforme relação anexa, conforme autorizaçcao de V.Sa.,

Atenciosamente,

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

ENVIADO POR Bebastiao Carlos	DESTINADO À Benedito Almeida	RECEBIDA EM 28/06/95

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO

CGAF-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

N O T A D E E M P E N H O - E M F DATA 29/06/95 PEDIDO: E05015000852 EMPENHO: 2050150001 5-5

ORGAO . SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UNIDADE . COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJ/ATIV. : COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

CARACTERISTICAS - RECURSO NORMAL TIPO EMPENHO ORDINARIO

ADIANTAMENTO . NAO DATA-LIMITE / / DIFERIDO NAO

OBRA E SERV.ENG. NAO ESCRITURAL : NAO

FORMA LICITACAO ISENTO N.

CREDOR -

CODIGO : 9507550-0 CPF : 00473367149 C/C B E M A T AG CONTA 00000000

NOME . BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

ENDERECO: CODEMAT S/N

CUIABA CEP. 78000 U.F.. MT

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
20 501 2.005 3190.1100 240	11.387,93	1.505,09	9 882,84

VALR TOT DO EMPENHO R$ 1.505,09(HUM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS **********)

(**********)

(**********)

HISTORICO .DESPESAS REF. PAGAMENTO DE FERIAS , CONF CI N. 097/95 - DIV DE SAL E ENCARGOS .

DATA AUTORIZACAO DESPESA . 29/06/95 ORDENADOR DA DESPESA . 0161 - BENEDITO FRANC.ALMEIDA

CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

Mauro de Moraes Barros

Chefe da Divisão Orçamentária Financeira

CODEMÁT

ARQUIVADOR RPS

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 205/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro casado, portador da RG nº 296.982 - SSP/MT e CPF 004.733.671-49** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **22/05/95**, e final em **22/05/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **1.500,00** **(Hum mil e Quinhentos Reaisxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$**402,50** **(Quatrocentos e Dois Reais e Cincoenta Centavosxxxxxx**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): _____
Benedito Ribeiro da Costa

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PORTARIA Nº 033 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

R E S O L V E: 41 N

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 17/95 de 03 de Janeiro de 1995, que designou o Servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor do Diretor Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desda data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 1 996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

Sra = DATUM
Para anotações na ficha e arquivo na sua pasta
Em 27/02/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Anotado
Em 04.03.96

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

041

Comunicação Interna

DE COORDEMADORIA DE RECURSOS HUMANOS	DATA 19.07.95
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I. 058/95

ASSUNTO
Solicitação (FAZ)

Tendo em vista a notória peculiaridade da forma como os servidores aqui nominados vêm desenvolvendo os seus trabalhos em pról do bom andamento das atividades desta Companhia, aos quais, são atribuidas indiscutivelmente maior carga de responsabilidades, exigindo-lhes consequetemente maior e especial dedicação, solicito os bons ofícios de V.Sª.,no sentido de estudar a possibilidade da majoração salarial dos mesmos,nos termos ora propostos:

NOME		Salário Base		Ajuda de Custo
Milton Borges de figueirdedo Sim	R$	1.500,00	+	R$ 402,50
Amadeu A.Pompeu de Campos Sim	"	1.500,00	"	" 402,50
Newton Ruiz da C.Faria Sim	"	1.500,00	"	" 402,50
Othon Jair de Barros Sim	"	1.500,00		-
Antonio Carlos F.Balbino NÃO	"	1.500,00	"	" 402,50

262

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
AMADEU A.POMPEU DE CAMPOS	BENEDITO F.DE ALMEIDA	Segue...

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 058/95-CRH

NOME	Salário Base	A. de Custo
JUSSARA Helena Dantas Candia Sim	1.500,00	402,50
Benedito Ribeiro da Costa Sim	1.500,00	402,50
Paulo Cesar Homem de Melo NÃO	1.500,00	402,50
Renato Gattas Orro NÃO	1.500,00	402,50
Wilson Pedroza de Rezende Sim	1.500,00	-

Outrossim, caso V.Sª.,decida pelo atendimento à presente solicitação, solicito seja autorizada a incidência dos aumentos propostos a partir de 01/07/95.

Atenciosamente

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao Diretor Presidente para a devida autorização
Em 19/07/95

Autorizo
Em 19/07/95

ADES
Acrescentar na Folha de Pagamento de julho/95
conf. Autorização do Presidente

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º 058/95

A
DRA

Para conhecimento e providências e arquivo em sua respectiva pasta.

C. 16/10/95

Sebastião Carlos Corrêa Costa
Chefe da [illegible] e encargos
[illegible]

DURelira

para anotações na ficha funcional de cada servidor com cópia para cada pastinha arquivo nas pastas, observando o artigo do Sist. Pes. S, 18/10/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 010/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA.**

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504 - 10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 296.982-SSP/MT e CPF nº 004.733.671-49** , residente e domiciliado nesta cidade, tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **205 / 95**, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em **22/ 05 / 95** e término em **22 / 05/ 96.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

nenhum valor jurídico a partir de 05 /02 /96 , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

CODEMAT:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

RG 098446 SSP MT

RG-024301 SSP/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 010/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA.**

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504 - 10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 296.982-SSP/MT e CPF nº 004.733.671-49** , residente e domiciliado nesta cidade, tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **205/ 95**, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em **22/ 05/ 95** e término em **22 / 05/ 96**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

nenhum valor jurídico a partir de **05 /02 /96** , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

CODEMAT:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

RG 098446 SSP MT

RG-024301 SSP/MT

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

13

Nº PROTOCOLO: 157/97

Nº PROCESSO: 157/97

DATA, 18 / 03 / 97

Benedito Pilleri

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICA QUE EM SESSÃO DO DIA 06.03.97,DECIDIU DENEGAR REGISTRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.072/96,CONFORME CONSTA DO ACÓRDÃO Nº.245/97 CÓPIA ANEXA,E OFICIO Nº: 1.576/PRE/97.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 157/97
Processo Nº 157/97
Data 18/03/97
Marlene
Serviço do Protocolo

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. Nº 02
Marlene

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 1.576/PRE/97 *Cuiabá, 14 de março de 1 997.*

Senhor Liquidante:

Pelo presente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 06-03-97, no processo nº 12.829-5/96-TC, decidiu DENEGAR REGISTRO ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 072/96, por contrariar o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, e não conhecer do Distrato nº 145/96, de interesse do Sr. Benedito Ribeiro da Costa, conforme consta do V. Acórdão nº 245/97, fotocópia anexa.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.

Conselheiro OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Presidente

Ilmo. Sr.
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
MD. Liquidante da CODEMAT
NESTA
lcsl

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 03 Maslim

T.C Fls. 22 Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo nº	**12.829-5/96**
Interessada	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	**Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 072/96 e Termo de Distrato nº 145/96, firmado entre a interessada e o Sr. BENEDITO RIBEIRO DA COSTA.**
Relator	CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento	**06.03.97**

ACÓRDÃO Nº 245/97

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.829-5/96.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 6.905/96 da Procuradoria de Justiça, em DENEGAR REGISTRO ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 072/96, de fls. 03 a 05-TC, por contrariar o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se ao Srs. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES, LUIZ EMIDIO DANTAS** e **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, respectivamente, ex-Diretores Presidente, Financeiro e Administrativo da CODEMAT, para cada um, a multa de 10 (dez) UPF's/MT, nos termos do inciso IX, do artigo 262, da Resolução nº 003/93, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de 10 (dez) dias e não conhecer do Distrato nº 145/96, de fls. 07/08-TC. Presidiu o julgamento o Conselheiro DJALMA CARNEIRO DA ROCHA, por substituição legal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

Ausentes em razão de férias o Conselheiro TERESINO ALVES FERRAZ e justificadamente o Presidente - Conselheiro OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1.997.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Vice-Presidente

CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
JBR

F:\SETOR\SECRETAR\WORD\ACORDAO\A0245_97.DOC

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 04 Marlene

ANEXO AO PROCESSO Nº 157/97 DE 18 / 03 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CRH PARA ARQUIVO.
24/03/97

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 072/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e BENEDITO RIBEIRO DA COSTA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado,portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 296.982-SSP/MT e CPF nº 004.733.671-49, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimação viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

41

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

1.673.76
*10.010,22

02 Empregador

03 Código

04 Endereço

05 CEP | 06 Bairro | 07 Município | 08 UF

09 Banco | 10 Agência/UF | 11 Cód. Agência

12 Empregado: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)

14 PIS/PASEP | 15 Código empregado | 16 Data nascimento | 17 Data admissão: 22.03.95 | 18 Data opção | 19 Data afastamento

20 Maior remuneração: 1.902.00 | 21 Aviso prévio | 22 Pens. Alim. % | 23 Causa afastamento | 24 Cód. saque

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 30 dias	1.902.00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	850.13
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	5.806,80
31 13º salário 03 /12 avos	475.50	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 11 /12 avos	1.743.50	43		44	
45 1/3 salário s/ férias	871.75	46		47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	399,42	50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação